

**CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO AVISOM DE REVOGAÇÃO CP 001/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE REVOGA A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

**PROCESSO: 032/2023**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONSISTE NA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO IVO DE BARROS, EM TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**CONSIDERANDO,** QUE A ADMINISTRAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT ATUA EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL[1];

**DECIDO,** COM BASE NAS DISPOSIÇÕES TRAZIDAS PELA SÚMULA N°. 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL[2], PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DENOMINADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2023 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, DEVENDO-SE ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SUA REPETIÇÃO COM VISTAS A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

[1] “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”:

[2] “Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**RESOLUÇÃO N.º04/CMAS/TXU/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE TORIXORÉU-MT

RESOLUÇÃO N.º04/CMAS/TXU/2023 de 28 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação de recursos do PROCAD SUAS emitido pela gestão para a Secretária Municipal de Assistência Social destinado do Município de Torixoréu-MT e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Torixoréu -MT no uso de suas atribuições legais e das outras providências, em reunião extraordinária, Ata N° 95/CMAS/2023, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação para aplicação dos recursos do PROCAD SUAS emitido pela gestão em conformidade com a Portaria n° 69 de 24 de junho de 2022, que estabelece o rol de padronização de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MC e revoga a portaria n°. 22 de 17 de fevereiro de 2022, e dá outras providencias.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos será realizada conforme tabela abaixo:

N	ATIVIDADES	VALOR	TOTAL VALOR R\$ 18.970,47
1	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
1.1	01 PC COMPLETO	8.000,00	8.000,00
1.1	01 IMPRESSORA	3.000,00	3.000,00
1.6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA	5.000,00	2.000,00
2.0	COMBUSTIVEL	1.000,00	1.000,00
3.0	DIARIA PARA CAPACITAÇÃO DA GESTORA DO PBF	1.970,00	1.970,00
TOTAL GERAL			18.970,00

Art. 2º - Os equipamentos, materiais e demais despesas serão destinados aos equipamentos públicos ou às entidades de assistência social para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, nos termos da Portaria n° 69/2022.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Torixoréu-MT, 28 de Agosto de 2023

Falra Ribeiro Hamida do Carmo

PRESIDENTE DO CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS APLICADAS AOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada pela Portaria n° 164/2023 de 23/06/2023, alterada pela Portaria n° 192/2023 de 24/07/2023, neste ato representada pela Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

**I - Considerando** a ocorrência involuntária de um erro na sequência numérica da ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor da Educação Básica, em que não consta o 14º aprovado, demandando a necessária correção da sequência numérica da ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como dos classificados;

**II - Por fim,** para melhor compreensão, procede-se a nova publicação da ordem de classificação devidamente corrigida, dos candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica, publicada através do Edital Complementar n° 03 ao Edital n° 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023:

“ANEXO II”

“EDITAL COMPLEMENTAR N° 03 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023”